

DESPACHO Nº 001/2024

Comissão Processante 001/2024

Declaro recebida a Defesa Prévia do Denunciado e a apresentação de parecer por esta Comissão Processante.

Determino que seja encaminhado ofício para que o Procurador do Denunciado, Carlos Sérgio de Carvalho Barros, apresente contato telefônico (*WhatsApp*) e *e-mail* das testemunhas arroladas na defesa escrita. Deste modo, trata-se de dever do advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da sua audiência.

Determino que seja encaminhado ofício para que o Denunciante, Sr. Israel da Conceição, apresente a esta Comissão Processante o rol de testemunhas com endereço atual completo, bem como, contato telefônico (*WhatsApp*) e *e-mail*.

Determino que após o arrolamento das testemunhas pelo Denunciante e a apresentação das informações requisitadas ao Procurador do Denunciado, esta Comissão Processante determinará os dias e os horários para oitiva das testemunhas, por meio de outro despacho.

Determino que seja encaminhado ofício para o Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, Márcio Pinto Nascimento, pedindo informações acerca da existência ou não de sistema de videomonitoramento na Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha e que apresente cópia do inventário de bens recebidos da gestão anterior da Câmara Municipal (biênio 2021-2022).

Indefero o pedido de arquivamento da Inicial, tendo em vista que a Denúncia atendeu aos requisitos do Decreto – Lei 201/1967.

Indefero o pedido do Denunciado de cópias das licitações relativas à atual gestão e de cópias das prestações de contas referentes ao biênio de 2019-2020, pois esses pedidos não possuem qualquer relação com os fatos objeto desta Comissão Processante.

Indefiro o pedido de impedimento do Vereador Edilson Silva Santos uma vez que não é autor da Denúncia e a suspeição do Vereador Márcio Pinto Nascimento, sendo os fatos alegados pelo Denunciante meras ilações sem qualquer respaldo probatório.

Determino que as intimações sejam encaminhadas ao peticionante e ao advogado constituído.

Cumpra-se.

Governador Luiz Rocha – Ma, 2 de maio de 2024.



RAIMUNDO CRUZ BORGES DE LIMA

Presidente